

PORTARIA Nº 3.951/SIA, DE 8 DE JANEIRO DE 2021.

Renova a inscrição do aeródromo público Araçatuba, localizado em Araçatuba/SP, do cadastro de aeródromos públicos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e considerando o que consta do processo nº 00058.014956/2020-85,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a inscrição do aeródromo público abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Araçatuba;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: SP0009;

III - município (UF): Araçatuba (SP); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 21° 08' 39"S / 050° 25' 35"W.

Art. 2º A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos. [\(Em virtude do disposto na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, a renovação da inscrição de que trata esta Portaria será válida por tempo indeterminado\)](#)

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Ficam revogadas a Portaria Nº 188/DGAC, de 24 de outubro de 1983, publicada no Diário Oficial da União de 9 de novembro de 1983, Seção 1, e a Portaria nº 603/SOP, de 23 de novembro de 1993, publicada no Diário Oficial da União de 15 de dezembro de 1993, Seção 1.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA